



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.458/2012

Súmula: “Denomina de Adejalme Galvão logradouro público do Município, conforme específica”.

AUTORIA: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominado de Adejalme Galvão logradouro público do Município ainda não nominado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 28 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município